



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pinheiro Machado

Declaração

O presente documento foi publicado no
Mural da Câmara, no período de 02/07/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS

Presidente do Legislativo

**RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 3248 1527 – (53) 3248 1571-CEP
96470-000**

WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO/PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, através do seu Presidente e em obediência ao art. 72, Parágrafo Único da Lei Federal 14.133/21, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação abaixo especificada.

PROCESSO: 051/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados com empresa de notória especialização para Câmara de Vereadores.

Contratação:				
Item	Quant	Valor Unitário	Descrição	Valor Total
01	01	R\$ 1.944,00	Assessoria, parametrização do arquivo de exportação no formato Layout GEPREV para a Câmara de Vereadores.	R\$ 1.944,00
Valor Total da Proposta				R\$ 1.944,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 Poder Legislativo Municipal

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Execução da Ação Legislativa

0103100012001000 – Gestão Administrativa do Legislativo

11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Código reduzido – 4301 - Serviços técnicos profissionais Fonte..... 1501



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS

**RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 3248 1527 – (53) 3248 1571-CEP
96470-000**

WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.944,00 (mil novecentos e quarenta e quatro reais)

EMPRESA CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ: 04.311.157.0001-99

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Justifica-se a escolha da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS pela notória especialização em assessoramento, cursos e treinamentos e aperfeiçoamento de servidores públicos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A justificativa do preço foi feita mediante comparação do valor ofertado pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Pinheiro Machado, 02 de setembro de 2026.


Vilson Jorge Silva Moraes

Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Machado – RS